

CENTRO DE ESTUDOS MARIO KRÖEFF (CEMAK)

FLUXO DE PESQUISA

PROCEDIMENTOS PARA A OUTORGA DE CARTA DE ANUÊNCIA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO (HNL) PARA PESQUISAS ACADÊMICAS E CLÍNICAS

Todo projeto de pesquisa realizado no HNL deve ser avaliado e autorizado pelo Centro de Estudos Mário Kröeff (CEMAK).

A) PRIMEIRA ETAPA = SUBMISSÃO DO PROJETO AO CEMAK:

Os documentos listados deverão ser **digitalizados (formato pdf)** e enviados apenas por e-mail (cemak@hlaureano.org.br) para apreciação e arquivamento pelo CEMAK:

A1. Folha de Rosto da Plataforma Brasil assinada pelo **Pesquisador Responsável** e pela **Instituição Proponente**.

A2. Carta(s) de Anuência(s) com Autorização do Uso de Dados e Acesso ao Setor(es) do HNL no qual a pesquisa será desenvolvida, assinada(s) e carimbada pelo(s) Chefe(s) de Serviço(s) do HNL onde será executada a pesquisa.

Obs.: O modelo deste documento (**Carta de Anuência Setorial**) está disponível no site do CEMAK (<https://cemak.org>) ou via solicitação por e-mail (cemak@hlaureano.org.br). O pesquisador(a) deverá apresentar o projeto ao Coordenador/Chefia do setor para a ciência do mesmo.

A3. Carta de Anuência assinada e carimbada pelo Chefia do SAME. Se necessitar de acesso de dados do prontuário, o projeto deverá ser apresentado à chefia do SAME (Dr. Fernando Guedes Pereira Junior) para análise de viabilidade;

Obs.: O modelo deste documento (**Carta de Anuência SAME**) está disponível no site do CEMAK (<https://cemak.org>) ou via solicitação por e-mail (cemak@hlaureano.org.br).

A4. Projeto de Pesquisa;

A5. Print screen da página 5 da Plataforma Brasil, onde se insere a Fundação Napoleão Laureano (CNPJ 09.112.236/0001-94) como Instituição Coparticipante (Responsável: Thiago Lins da Costa Almeida).

Os documentos enviados pelo pesquisador(a) serão avaliados pelo CEMAK em até 15 dias: se aprovado, será emitido CARTA DE ANUÊNCIA Institucional (A6) autorizando que a pesquisa seja desenvolvida no HNL.

B) SEGUNDA ETAPA = APÓS APROVAÇÃO PELO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP):

1. Após aprovação do CEP, o pesquisador deverá enviar ao CEMAK **Parecer Consubstanciado** digitalizado (formato pdf).
2. O pesquisador e orientador deverão assinar e enviar digitalizado ao CEMAK (formato pdf) o **Termo de Responsabilidade do Pesquisador** (deverá ser enviado junto com o **Parecer Consubstanciado**)

Obs.: O modelo deste documento (**Carta Termo de Responsabilidade**) está disponível no site do CEMAK (<https://cemak.org>) ou via solicitação por e-mail (cemak@hlaureano.org.br).

3. Será conferido ao pesquisador **Carta de Encaminhamento para Início da Pesquisa** elaborada pelo CEMAK, autorizando o início da pesquisa. Este documento deverá ser apresentado ao chefe do serviço(s)/setor(es) onde será realizada a pesquisa para arquivamento e/ou conferência.

Obs.: Apenas serão conferidos autorização para início da pesquisa aos setores previamente solicitados pelo pesquisador através das Cartas **de Anuência Setorial** e **Anuência SAME**.

4. Munido da **Carta de Encaminhamento para Início da Pesquisa** o pesquisador será encaminhado ao **Setor de Gestão de Pessoas** para confecção do Crachá de Identificação Institucional que constará **NOME COMPLETO**, **FUNÇÃO (PESQUISADOR)**, **SETOR** (no qual a pesquisa será desenvolvida) e **PERÍODO**.

Obs.: Deverá apresentar cópias: RG, CPF (ou CNH) e Comprovante de Residência.